



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

EDITAL PROEX Nº 11/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 III FESTIVAL DE ARTE DO IFAL 2023

A Pró-Reitora de Extensão Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 3.531/IFAL, de 6 de setembro de 2023, publicada no DOU Nº 173, 11 de setembro de 2023, de acordo com as determinações da Resolução nº 10/2011 do Conselho Superior do Ifal e Diretrizes da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do MEC, torna pública a abertura de edital para terceira edição do Festival de Arte do Ifal.

1. APRESENTAÇÃO E DEFINIÇÕES

1.1 O presente edital tem como objetivo fomentar a produção artístico-cultural das/os estudantes e servidoras/es do Ifal, reconhecendo e valorizando os talentos já constituídos e os que podem se constituir, a partir de incentivos diários.

1.2 O Festival se destina à valorização da cultura e de suas manifestações artísticas, a partir da promoção do contato da comunidade acadêmica com processos criativos de diferentes áreas.

1.3 A Extensão é um processo educativo inter, multi e transdisciplinar, político, cultural, científico e tecnológico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a interação dialógica transformadora entre o Ifal e a sociedade, que obrigatoriamente envolve estudante do IFAL e a comunidade externa, na sua execução.

1.4 Público interno são as/os servidoras/es e estudantes matriculadas/os nos cursos de oferta regular do Ifal.

1.5 Comunidade externa ou público externo são aquelas/es que não são servidoras/es, ou estudantes matriculadas/os nos cursos de oferta regular do Ifal.

1.6 O Festival será realizado no Campus Piranhas do Ifal.

2. ÁREAS DE APRESENTAÇÃO

2.1 Poderão ser submetidas atividades artísticas nas seguintes áreas e tipos de apresentação:

2.1.1 **Artes Cênicas:** teatro, dança e performance.

2.1.2 **Música:** vocal ou instrumental.

2.1.3 **Artes Visuais:** artesanato, desenho, pintura, fotografia, escultura, audiovisual, instalações e artes digitais.

3. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Público Interno: Poderão participar do III Festival de Arte do Ifal, estudantes devidamente matriculados em quaisquer modalidades de ensino ofertadas pelo Ifal, servidoras/es, docentes ou TAEs, pertencente ao quadro de servidores do Ifal, e servidoras/es terceirizadas/os que trabalham diariamente em qualquer unidade do Ifal.

3.2 Público Externo: Poderão participar do III Festival de Arte do Ifal, Grupos Artísticos da Cultura local de Piranhas, devidamente convidados pelo Diretor Geral do Campus Piranhas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e exclusivamente realizadas on-line pelo/a professor/a de Artes de cada Campus ou quando não tiver, pelo/a servidor/a indicado/a pela Direção) Geral do campus, através do formulário que será disponibilizado pela Comissão Central ao/à servidor/a responsável pelas inscrições do seu Campus.

4.2 Cada estudante ou servidor/a inscrito/a poderá participar com, no máximo, 03 (três) ações.

4.3 Para os grupos artísticos envolvendo estudantes, a/o responsável pela inscrição, informará quem será o/a servidor/a do Ifal responsável pela apresentação do referido grupo.

4.4 O/A servidor/a responsável pela inscrição das/os estudantes e servidores/as para participar do Festival, deverá inscrever apenas os grupos artísticos ou individuais, que tenham atuação e reconhecimento da comunidade acadêmica do seu Campus.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos para o objeto deste edital seguem à tabela abaixo.

Descrição	Data/período
Lançamento do Edital pela Proex	30/10/2023
Período de Inscrições	30/10/2023 a 08/11/2023
Divulgação dos Inscritos	09/11/2023
Divulgação da Programação do III Festival de Arte do IFAL	14/11/2023
Período de realização do III Festival de Arte do IFAL	30/11/2023 e 01/12/2023

6. DA EXECUÇÃO DO FESTIVAL

6.1 A execução do III Festival de Arte do Ifal, acontecerá nos dias 30/11/2023 e 01/12/2023, nas dependências do Campus Piranhas e no Centro Gastronômico Rota do Chico na cidade de Piranhas/AL.

6.2 O Campus Piranhas será responsável, em parceria com a Proex, pela execução do III Festival de Arte do Ifal, oferecendo apoio e logística necessária para realização do mesmo.

6.3 Será de responsabilidade de cada Campus do Ifal, o deslocamento de ida e retorno das/os seus estudantes e servidores/as inscritos/as nas apresentações do Festival.

6.4 Será de responsabilidade do Campus Piranhas, a acomodação e alimentação das/os estudantes inscritas/os no Festival, oriundas/os dos outros Campi do Ifal.

6.5 O Campus Piranhas disponibilizará apenas os espaços para acomodação das/os estudantes inscritas/os, ficando sob a responsabilidade de cada estudante, trazer seu colchonete e cobertor.

6.6 No caso das/os estudantes inscritas/os que são menores de idade, os pais ou responsáveis pela/o estudante, deverão assinar um termo de autorização para os deslocamentos das/os mesmas/os e entregar ao responsável pela/o estudante de cada campus.

6.7 A organização do Festival disponibilizará toda infraestrutura de som e luz nos dois palcos para as apresentações, ficando de responsabilidade de cada grupo a organização e pontualidade de suas apresentações, observado os horários de suas participações na programação do Festival.

6.8 Nas atividades de exposições de artes visuais, será de responsabilidade do expositor trazer os materiais necessários para sua exposição.

6.9 A responsabilidade do deslocamento dos Grupos artísticos que se apresentarão no Centro Gastronômico Rota do Chico ficará a cargo do/a servidor/a responsável por cada Campus.

6.10 Será de responsabilidade dos/as servidores/as terceirizados/as inscritos/as no Festival, sua

hospedagem e alimentação.

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As ações desenvolvidas serão abertas para o público acadêmico e externo, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa, tarifa ou similar.

7.2 As/Os estudantes e servidores/as inscritos/as e que participarem das apresentações do III Festival de Arte do Ifal, receberão certificado, que deve ser emitido no SIGAA Módulo Extensão, conforme tutorial publicado no portal do Ifal, [Extensão — Instituto Federal de Alagoas](#).

7.3 A Proex poderá a qualquer momento suspender ou cancelar este edital.

Maria Betânia Vilar de Souza

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO - SUBSTITUTA

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da Proex)